



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

PROJETO DE LEI Nº 044/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.944/24, de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º, da Lei nº 1.944/24, de 23 de dezembro de 2024, passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 7º - Além do limite estabelecido no artigo 6º desta Lei, nos termos do artigo 34 da Lei 1.932/24, de 20 de junho de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir de créditos adicionais suplementares, em valor correspondente a 23% (vinte e três por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

- I – 15% (quinze por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II – 8% (oito por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Passa Tempo - MG, 15 de outubro de 2025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei, que trata do pedido de majoração da autorização para abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos originados do excesso de arrecadação, constante na lei nº 1.944/2024, que trata do orçamento para o exercício financeiro do exercício de 2025.

Na mencionada lei consta autorização para abertura de créditos com utilização do excesso de arrecadação, da ordem de R\$2.557.512,56. Até a presente data já foram abertos créditos da ordem de R\$ 2.014.830,19, restando, portanto, apenas autorização na ordem de R\$ 542.682,37.

É cediço que o excesso de arrecadação incorpora valores à receita estimada, e sem autorização desta Casa Legislativa não teremos como utilizar estes recursos para execução dos diversos serviços ofertados à nossa população. Com a alteração proposta no presente projeto, a autorização para abertura de créditos passará para R\$ 5.115.025,12, que nos permitirá acrescer ainda ao orçamento, o valor de R\$ 3.100.194,93, considerando o saldo da autorização hoje existente.

Em projeções realizadas, conforme planilha anexa constatou-se que a tendência do exercício (artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964, poderá nos levar a um excesso de arrecadação no quantum de R\$10.286.437,26, que representa 16,09%, do valor do orçamento). Com estes números verifica-se que a autorização pleiteada está muito aquém dos recursos existentes.

Com o presente projeto pleiteamos passar a autorização para abertura de créditos para 8% (oito por cento) do valor fixado para a despesa, ou seja, abaixo do valor que a tendência do exercício demonstra.

Diante da realidade da existência comprovada de recursos, originados do excesso de arrecadação, nos dirigimos a Vossas Excelências, no sentido de solicitar autorização para incorporação dos mesmos na execução orçamentária do exercício, nos valores necessários para manutenção adequada dos serviços ofertados à população.

Da mesma forma ocorre com os recursos originados do superávit financeiro (relatório anexo), onde tínhamos uma autorização para abrir créditos suplementares da ordem de R\$7.033.159,54, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

quais foram abertos R\$ 5.635.867,82, restando autorização para abrir créditos da ordem de R\$ 1.397.291,72.

Também é cediço que os recursos do superávit financeiro incorporam valores ao orçamento.

Verificando a execução orçamentária constatamos que temos um saldo de superávit financeiro da ordem de R\$ 24.548.273,79, sendo R\$ 12.466.605,29 do RPPS, e R\$ 12.081.668,50 do Poder Executivo.

Com a autorização pleiteada a autorização de abertura de créditos será acrescida em R\$2.557.512,56, que somada à autorização hoje existente totalizará R\$ 3.954.804,28. Portanto, muito aquém do saldo de recuso existente.

Esta é nossa realidade relativa à execução orçamentária, a presente proposta busca dar celeridade à execução dos recursos.

A manutenção de forma adequada dos serviços ofertados à população depende do presente projeto de lei e como dito alhures, ficou comprovada a existência de recursos, tanto de superávit financeiro, quanto de excesso de arrecadação (relatórios anexos), e o que buscamos com o mesmo é dar celeridade na execução das despesas.

Na oportunidade, salientamos que temos ciência da responsabilidade de Vossas Excelências, para com os assuntos de interesse de nossa população, por isso solicitamos que seja o presente projeto apreciado e aprovado, pois restou comprovado que o mesmo tem como âmago o atendimento de nossa comunidade.

Por fim, na certeza de aprovação do projeto, registramos consideração e apreço.

Atenciosamente.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal